**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE N.º 005/2013**

**O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR,** com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis, nas condições fixadas neste edital e anexos, realizará processo licitatório na modalidade de **CONVITE,** sob a forma de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL.**

**IMPORTANTE**

|  |
| --- |
| **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 04 de julho de 2013**, **até as 08h30min** e deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, senhora Lucimar Meurer Jacoby, nomeado pela Portaria n.º 027/2013 na Sala da Secretaria de Administração e Finanças, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de julho de 2013**, **as 08h30min.****INFORMAÇÕES:** Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ou pelo fone (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830, ou através do site: www.doisvizinhos.pr.gov.br. |

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- Carta de Credenciamento

- Declaração que não Emprega Menores

- Declaração de Idoneidade

- Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal

- Termo de Renúncia

É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem sua finalidade.

**1. OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS**, conforme especificado neste edital.

|  |
| --- |
| LOTE: 1 |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtde | UN | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 6654 | PERSIANA VERTICAL PERSIANA VERTICAL - Completa, instalada com todos os acessórios, material poliester, tipo vertical, aplicação ambiente profissional, características adicionais com mecanismo auto-regulável, corrente de comando, largura lâmina de 9cm, largura espaçador lâmina 7cm, a cor será definida no momento da solicitação. | 600,00 | M2 | 30,00 | 18.000,00 |
| **TOTAL** | **18.000,00** |

1. **DO VALOR**

**2.1.** O valor máximo previsto para esta licitação é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 57 da lei 8.666/93.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO**

**3.1.** Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame, conforme **Lei n° 8.666/93 art. 22, § 3°.**

**3.2**. Empresas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todos os requisitos exigidos neste edital.

**3.3**. Não poderão participar desta licitação:

**3.3.1.** Empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, em regime de consórcio - qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

1. **DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 01)**
	1. A documentação deverá ser entregues, em 1 (uma) via, seguindo rigorosamente a ordem abaixo descrita:

|  |  |
| --- | --- |
| **4.1.1** | Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **(autenticado); O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação;** |
| **4.1.2** | Cópia do **Comprovante de Inscrição no** **CNPJ/MF**, expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**; (deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);** |
| **4.1.3** | **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual CICAD,** (ouconforme modelo padrão de cada Estado). Caso a empresa não esteja Cadastrada no Estado deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal **(ALVARÁ),** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);** |
| **4.1.4** | **Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, na forma da lei. **(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);** |
| **4.1.5** | **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicilio ou sede do licitante, na forma da lei. **(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);**  |
| **4.1.6** | **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal** no domicilio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei, aceita pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento **(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);**  |
| **4.1.7** | **Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social – INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade **(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);**  |
| **4.1.8** | **Prova de Regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do seu prazo de validade **(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);** |
| **4.1.9** | **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias;  |
| **4.1.10** | Para as **ME, EPP e COOP** que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:**Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, expedida a menos de **180 (cento e oitenta)** dias;  |
| **4.1.11** | **Balanço Patrimonial** e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei,**(registrado ma Junta Comercial)** que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.** **(autenticado);**Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. **(autenticado);** |
| **4.1.12** | **Declaração que não Emprega Menores** de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854/99 (conforme modelo em Anexo); |
| **4.1.13** | **Declaração de Idoneidade**, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo responsável legal do proponente, conforme modelo (conforme modelo em anexo); |
| **4.1.14** | **Declaração contendo nome e CPF do Responsável Legal** pela empresa e número da inscrição municipal (conforme modelo em anexo); |
| **4.1.15** | **As empresas que apresentarem o *CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL*, EXPEDIDO CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2013, junto ao Município de Dois Vizinhos, em plena validade, estarão isentas de apresentar os documentos relacionados do item 4.1.1 a 4.1.14.** |
| **4.1.16** | A **carta de credenciamento** deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na abertura da sessão, sem estar envelopada**. (modelo em anexo)** |
| **4.1.17** |  **Termo de Renúncia** (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente**. (modelo em anexo)**  |
| **4.1.18** | Declaração, pela pessoa física ou titular da pessoa jurídica, de que nenhum sócio da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública, carimbada e assinada pelo responsável legal do proponente. **(Esta Declaração não é substituída pelo Certificado de Registro Cadastral)** |

**4.2.** O DOCUMENTO CITADO NO ITEM 4.1.16 (CARTA DE CREDENCIAMENTO), DEVERÁ SER ENTREGUE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO ATO DE ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, OU AINDA NO MOMENTO DA ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO, PARA QUE O RESPONSÁVEL CITADO NO CREDENCIAMENTO POSSA ACOMPANHAR O PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO.

**4.3.** O documento citado no iteM, 4.1.17 (TERMO DE RENÚNCIA) PODERÁ SER ANEXADO AO ENVELOPE N.º 01 JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4 DESTE INSTRUMENTO OU SER ENTREGUE DURANTE A SESSÃO DE ABERTURA QUANDO SOLICITADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**4.4** A COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.

**4.5.** Todos os documentos solicitados neste edital deverão ser apresentados em original ou por cópias xerográficas devidamente autenticadas, por cartório ou servidor público municipal, e estarem em plena validade até a data de abertura da licitação.

**4.6.** Não serão aceitos documentos preenchidos à mão, que contenham corretivos, que estejam ilegíveis, com borrões e rasuras. A proponente poderá ser inabilitada ou desclassificada do certame.

**4.7.** Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, poderá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

**4.8.** Não serão aceitos documentos encaminhados via fac-símile, à exceção do Termo de Renúncia.

**4.9.** Os envelopes contendo a documentação deverão ser subscritos em sua parte frontal com os seguintes dizeres:

***ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO***

***EDITAL CONVITE Nº. ..............***

***“IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA”***

**5. PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope 2)**

**5.1. O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.° 02 DEVERÁ CONTER:**

1. **PROPOSTA IMPRESSA EM PAPEL A-4, CONFORME MODELO EM ARQUIVO DIGITAL FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**
2. **ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (DISQUETE, CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.**

**5.1.1.** NA PROPOSTA DE PREÇOS A SER PREENCHIDA DEVERÁ CONSTAR A **MARCA E/OU PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR) DOS PRODUTOS LICITADOS.**

**5.1.2.** A NÃO APRESENTAÇÃO DO ARQUIVO DIGITAL (DISQUETE, CD-R ou PEN-DRIVE, SE ESTE ESTIVER INCOMPLETO, OU NÃO FOR POSSÍVEL EFETIVAR A LEITURA DOS DADOS, PODERÁ IMPLICAR NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, A CRITÉRIO DA COMISSÃO).

**5.1.3.** A empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos.

**5.1.4.** Recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital.

**5.2.** Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

**5.3.** A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais**.**

**5.4.** Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**5.5. O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços / Licitações, onde também encontram-se disponíveis o manual para preenchimento da proposta e o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma.**

**5.6.** A Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**, que deverá ser entregue no ato do credenciamento devidamente fechado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número do Pregão, como segue o exemplo:**

**ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

**CONVITE N.º ..................**

**6. PROCEDIMENTOS**

**6.1**. Os envelopes *1 – Habilitação e 2 – Proposta de Preços,* deverão ser entregues no dia **04 de julho de 2013, até às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.**

**6.2**. Os representantes das empresas deverão apresentar-se munidos de documento oficial de identificação, documento de credenciamento (**modelo anexo)** e/ou procuração, com firma reconhecida e que comprove na forma da lei, ter poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da licitante, inclusive, para receber intimação e desistir de interpor recursos e manifestar-se oficialmente em nome da empresa licitante;

**6.2.1**. A não-apresentação do documento de credenciamento não implicará desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela proponente;

**6.3**. Após o credenciamento, os envelopes *1 – Habilitação e 2 – Proposta de Preços,* serão entregues pelos representantes das empresas à Comissão de Licitação;

**6.3.1.** Os envelopes recebidos pela comissão de licitação antes da sessão serão incluídos e analisados como os demais que foram entregues durante a sessão pública;

**6.3.2.** Os envelopes recebidos pela Comissão de Licitação antes da sessão, mas que as empresas não enviaram representantes, também serão incluídos e analisados como os demais que foram entregues durante a sessão pública;

**6.4.** Após a entrega dos envelopes pelos representantes das empresas não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

**6.5.** A abertura dos envelopes *1 – Habilitação e 2 – Proposta de Preços* será realizado no mesmo local, no dia **04 de julho** **de 2013, às 08h30min**, na forma e seqüência que se segue:

**6.5.1**. Abertura do envelope seguindo com a numeração seqüencialmente da documentação pela Comissão de Licitação e após, rubricados pelos representantes das licitantes presentes;

**6.5.2.** Apreciação da documentação e julgamento da conformidade com as exigências deste edital;

**6.5.3**. Devolução dos envelopes 2 – Proposta de Preços às licitantes *inabilitadas, com registro em ata do motivo da desclassificação, conforme art. 48, I e II,* § 1º, 2º e 3º, Lei 8.666/93*;*

**6.5.4**. Convite aos representantes das licitantes presentes, e que possuam poderes para tanto, para querendo renunciem expressamente ao direito de interposição de recurso quanto à Decisão;

**6.5.5.** Havendo interposição de recurso relacionado com a análise da Documentação para Habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope *2 – Proposta de Preços, conforme art. 109, I, alíneas “a” a “f”* § 6º, Lei 8.666/93.

**6.5.6**. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas de preços, os mesmos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão.

**6.5.*7.***Cumprida a etapa da avaliação do recurso e não havendo interesse de interposição do mesmo, mediante a desistência expressa, por parte das proponentes ou após o julgamento os recursos interpostos, serão abertos o envelope *2 – Proposta de preços;*

**6.5.8.** Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais;

**6.5.9**. Verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e especificações do edital, em especial com o limite de preços fixado no **item 2** deste edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, *conforme art. 48, II,* § 1º, Lei 8.666/93;

**6.5.10.** Julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes neste ato convocatório;

**6.5.11**. Registro em ata da sessão pública do resultado do julgamento;

**6.5.12.** Convite aos representantes das licitantes presentes, e que possuam poderes para tanto, para querendo renunciem expressamente ao direito de interposição de recurso quanto à decisão;

**6.5.13.** Deliberação, pela Comissão de Licitação, seguindo com a lavrada em ata da sessão pública e, após, divulgação e assinatura pelos presentes;

**6.5.14**. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** observadas as especificações técnicas exigidas no **item 01** do presente Edital.

**7.2.** **DA DESCLASSIFICAÇÃO:**

**7.2.1**. Será desclassificada a proposta que:

1. não atenda as exigências deste edital; ou

b) com preço acima do máximo fixado no item 2 deste Edital, ou manifestamente Inexequível, conforme previsto no art. 48, incisos I, II, §§ 1º, 2º e 3º da Lei n.º 8.666/93.

* + 1. Acaso todos os licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS poderá fixar aos licitantes o prazo de **10 (dez)** **dias após a solicitação** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas fundadas das causas referidas no art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

**7.3**. **DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.3.1.** As propostas que atenderem as exigências do Edital serão classificadas pela Comissão de Licitação.

**7.3.2**. Classificadas as propostas de preços, será declarada vencedora a Menor Preço Global;

**7.3.3.** Em caso de **EMPATE**, na proposta de preços, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

**7.4.** No caso de participação de micro e pequenas empresas nesta licitação, será aplicada às disposições da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal n.º 1371/2007

**7.5**. O resultado do julgamento será publicado, para os efeitos recursais de que trata o art. 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal n. 8.666/93.

**7.6.** Decorrido o prazo de interposição de recursos ou julgados os recursos interpostos a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

**8. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**8.1.** O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Departamento de Compras e Licitações e também poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de materiais e equipamentos, designada peloDecreto n.º 9955/2013.

**8.2.** A empresa vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação do Departamento de Compras.

**8.3.** A previsão para a entrega dos produtos e execução dos produtos é de 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

**8.4.** As despesas referentes à deslocamento e entrega ficam por conta da licitante vencedora.

**8.5.** O objeto deverá ser executado dentro das especificações exigidas neste Edital. Os produtos, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, a empresa deverá corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, em contrário, serão aplicadas à contratada, sanções previstas neste Edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**9. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1.** Adjudicado o objeto da presente licitação, o MUNICÍPIOconvocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até **02 (dois) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**9.2**. O **MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS** poderá quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogado a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**9.3**. O prazo do contrato constante neste instrumentopoderá ser prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**9.4**. A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem na contratação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme prevê o §1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |
| --- |
| **DOTAÇÕES** |
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Destinação de recurso |
| 2013 | 05670 | 10.001.08.244.0901.2176 | 00000 |

**11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças, ematé **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos (entrega parcial ou total), mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 9955/2013 com visto do responsável.

**11.2**. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do **INSS e do FGTS**, devidamente válidas, bem como as guias de recolhimento de INSS e FGTS para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

**11.3.** Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

**11.4.** Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

**11.5.** A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

**11.6.** O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

**11.6.1.** As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emiti-las conforme legislação vigente no Estado sede.

**12. DA VIGÊNCIA**

**12.1. A vigência do Contrato é de 13 (treze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.**

**13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Das decisões proferidas nesta licitação quanto ao julgamento das propostas, habilitação, inabilitação, revogação ou anulação da licitação, caberá recurso, com efeito suspensivo e em única instância, desde que interposto no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 109, § 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

**13.2.** O recurso deverá ser protocolado no SETOR DE PROTOCOLO, na sede da **Prefeitura Municipal de** **Dois Vizinhos,** conforme endereço no preâmbulo deste Edital e dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**13.3.** Interposto o recurso, dar-se-á conhecimento de seus termos aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar do recebimento da respectiva comunicação;

**14. PENALIDADES**

**14.1**. Em caso de não cumprimento da entrega do objeto, constante no item 01, ficará a **CONTRATADA**, sujeita à multa de 0,5% (meio por cento), ao dia de atraso, calculada e limitada a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, conforme art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS** tomar outras providências legais cabíveis, inclusive a rescisão contratual.

**14.2.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOSpoderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93. Em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação.

**14.3.** **O MUNICÍPIO,** para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, art. 87, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**14.4**. As penalidades são as previstas neste edital serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**14.5**. A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

**15- DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

**15.1** - A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

**15.2** - A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPI’s.

**15.3** - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da contratada.

**15.4** - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento das leis vigentes sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

**15.5** - A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1**. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do Fax (46) 3536 8822, no horário de expediente, de segunda-feira à sexta-feira.

**16.2**. Este Edital poderá ser:

a) anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogado, por conveniência do MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

1. adiado, por motivo justificado;

**17. FORO**

**17.1**. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da justiça estadual da Comarca de Dois Vizinhos – PR.

**18. CASOS OMISSOS**

**18.1**. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Licitação, em conformidade com a legislação pertinente. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Dois Vizinhos, 20 de junho de 2013.

**Raul Camilo Isotton**

**Prefeito**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**(modelo de declaração)**

**À Comissão de Licitações**

A empresa..................................................estabelecida..........................................................inscrita no CNPJ nº................................................através do presente, credenciamos o Sr..............................................,portador da cédula de identidade nº......................................de do CPF nº,............................................. a participar da licitação instaurada pelo Município de Dois Vizinhos, na modalidade de .................................., sob o nº ........................./2013, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa,bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..................................................., de..................., de 2013

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal da empresa

***(\*) NOTA****: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR* ***FORA DOS ENVELOPES 01 E 02****, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(modelo de declaração)

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento.

Dois Vizinhos, ......................... de ...................................... de 2013.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal da Empresa proponente

Carimbo da Empresa

***NOTA(\*):*** *DOCUMENTO OBRIGATÓRIO –* ***APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1* - HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

***(modelo de declaração)***

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

A empresa .................................................................................................... inscrita no CNPJ...........................................................estabelecida na........................................................................ declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Legal da empresa

***NOTA(\*):*** *DOCUMENTO OBRIGATÓRIO –* **APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA**

**(modelo de declaração)**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

 Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

 Declaramos ainda outros dados da empresa:

**NOME DA FANTASIA:** ..............................................................

 **RAMO DE ATIVIDADE Nº:** ......................................................

 **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** ....................................................

 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** ...................................................

 Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de 2013.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Empresa Proponente

***NOTA(\*):*** *DOCUMENTO OBRIGATÓRIO –* **APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO**

**TERMO DE RENÚNCIA**

(modelo de declaração)

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de ....................................sob o n**º ................**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,em\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,de 2013.

 **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Empresa Proponente

***NOTA(\*):*** *DOCUMENTO OBRIGATÓRIO –* **APRESENTAR FORA DO ENVELOPE 1 - HABILITAÇÃO**